



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMISSÃO ELEITORAL

## EDITAL Nº 01/2016

A COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, constituída através da 48ª Reunião Ordinária do seu Conselho de Centro, realizada no dia 28 de abril de 2016, e das indicações dos órgãos representativos ADUFPB, SINTESPB e DCE, e de acordo com Resolução CONSUNI Nº 28/2008, que regulamenta a Pesquisa Eleitoral junto à Comunidade Universitária visando subsidiar a elaboração da lista tríplice para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de Centro da Universidade Federal da Paraíba, abre as inscrições para candidaturas a Diretor e Vice-Diretor deste Centro através de pesquisa eleitoral.

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas na Diretoria do Centro no período de 05 a 11 de maio de 2016, no horário das 9 h às 17 h (cronograma encontra-se em anexo).

### 2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

De acordo com a Resolução CONSUNI Nº 28/2008:

**Art. 7º** Poderão candidatar-se à indicação para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de Centro, os professores integrantes da carreira do magistério superior da UFPB, em efetivo exercício, no respectivo Centro, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira ou que sejam portadores do título de Doutor, em regime de dedicação exclusiva.

**Parágrafo único.** Aos atuais ocupantes dos cargos de diretor e vice-diretor aplicam-se, para fins de inclusão na lista tríplice objetivando a recondução, a estrutura de Carreira de Magistério Superior e os requisitos legais vigentes à época em que foram nomeados para o mandato em curso.

**Art. 8º** A inscrição dos candidatos será feita junto às Secretarias dos Centros, no período de 05 (cinco) dias úteis, até 20 (vinte) dias antes da realização da pesquisa eleitoral, no horário do expediente do respectivo Centro, por meio de requerimento, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado dos respectivos *Curricula Vitae*, de proposta de trabalho e de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução.

**§ 1º** Só será aceita a inscrição do candidato a Diretor com seu respectivo candidato a Vice-Diretor.

§ 2º Os candidatos, no momento da inscrição, deverão, ainda, apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, ou férias, pelo menos durante os 20 (vinte) dias que antecedam a Pesquisa eleitoral;

§ 3º Os chefes imediatos dos candidatos encaminharão ao Magnífico Reitor, com a máxima brevidade, os pedidos de desincompatibilização, de licença temporária ou de férias que lhes forem apresentados;

§ 4º Será assegurado, ao candidato que o solicitar, o direito ao seu afastamento das atividades acadêmicas;

§ 5º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição;

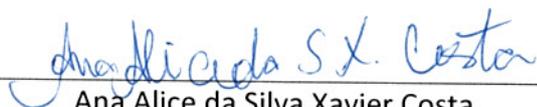
§ 6º A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será afixada no quadro de avisos da Secretaria de cada Centro no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições;

§ 7º Caberá impugnação de candidaturas até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

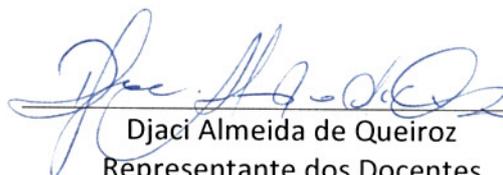
### 3. DA PESQUISA ELEITORAL

A Pesquisa Eleitoral será realizada no dia 01 de junho de 2016, no horário das 8 h às 21 h, em local a ser definido por esta Comissão.

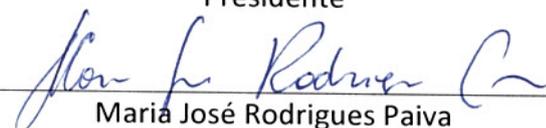
João Pessoa, 03 de maio de 2016.



Ana Alice da Silva Xavier Costa  
Presidente



Djaci Almeida de Queiroz  
Representante dos Docentes



Maria José Rodrigues Paiva  
Representante dos Servidores Técnico-administrativo



Bento Correia de Sousa Neto  
Representante dos Servidores Técnico-administrativo



Igor Silva Brito  
Representante dos Discentes



Alexandre Daher Ferreira Sales  
Representante dos Discentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	05 a 11/05/16
Deferimento e divulgação dos candidatos inscritos	12/05/16
Período de campanha	12 a 31/05/16
Pedidos de impugnação de candidatura	13 a 17/05/16
Divulgação do colégio eleitoral	20/05/16
Pedidos de impugnação do colégio eleitoral	21 a 24/05/16
Período de divulgação de pesquisa de intenção de votos*	12 a 24/05/16
Período para indicação de delegados e fiscais pelos candidatos	12 a 20/05/16
Período de retirada das credenciais dos delegados e fiscais	27/05/16
Entrega de material para a mesa receptora e apuradora de votos	30/05/16
Pesquisa eleitoral	01/06/16
Apresentação de demonstrativo financeiro com gastos de campanha	03/06/16
Apresentação de análise sobre os gastos de campanha dos candidatos	06/06/16
Apresentação do relatório conclusivo da comissão eleitoral	08/06/16
Recursos contra o relatório conclusivo da comissão eleitoral	09 a 13/06/16

\* Deve ser aprovada por esta comissão